LEI Nº 1.263, DE 02 DE MARÇO DE 1.982.

"Dispõe sobre abertura de Crédito Especial, nos termos da Lei Nº 4.320/64, item II".

GUIDO BELONE, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, - Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,.....

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETOU E ELE PROMULGA E SANCIONA EM - REDAÇÃO FINAL, A SEGUINTE LEI:-

Artigo 1ºFica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal de Parapuã, - um Crédito Especial num total de Cr$ 350.000,00 (Trezentos e Cinquenta Mil Cruzeiros), que se destinará a custear as despesas - da contratação de uma Assintênte Social, nos termos da Lei Nº 4.320/64, item II.

Artigo 2ºPara cobertura do presente Crédito, será utilizado os recursos- provenientes do Excesso de Arrecadação.

Artigo 3ºEsta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, aos 02 de Março de 1.982.

GUIDO BELONE
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, na data supra e afixada no lugar de costume.-

Nadelson Pereira do Espírito Santo
Escrevente